

Lei Municipal nº 599/2013, de 03 de dezembro de 2013.

"Altera redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 423/2009, e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II, artigo 3º da Lei Municipal nº 423, de 20 de outubro de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º. [...]

I - [...]

II - Carentes, as pessoas ou grupos familiares cuja renda mensal seja inferior a 3 (três) salários mínimos e comprovar o seu grau de miserabilidade;

[...]"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 03 de dezembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech

Secretário Municipal de Administração